



**Ato Informativo 005, de 21 de Junho de 2022.**

O Presidente do Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento – ICED, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no EDITAL 003/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023, considerando o previsto no item II do **CAPÍTULO 9** e do **CAPÍTULO 10** do referido edital,

**RESOLVE**

- 1- Para fins de regramento quanto ao funcionamento do **PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023**, fica definido como REGRAMENTO o contido no EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023.
- 2- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.

**FILIPPE OLIVEIRA MOTA**  
**Presidente do ICED**